



240000005/2021 Fis. GGI Rds. Laufer

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 52/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NITERÓI, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DAS CULTURAS E A EMPRESA TOTAL SISTEMAS DO BRASIL LTDA, QUE TEM POR OBJETO A ALTERAÇÃO QUANTITATIVA DO OBJETO, NA FORMA ABAIXO:**

O **MUNICÍPIO DE NITERÓI**, pela SECRETARIA MUNICIPAL DAS CULTURAS, inscrita no CNPJ sob o nº 22.652.061/0001-76, com sede na Rua Presidente Pedreira, 98, Niterói, Rio de Janeiro doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Ordenador de Despesa Alexandre de Souza Santini Rodrigues, cédula de identidade nº 3.701.473 – SSP/DF e inscrito no CPF sob o nº 088.391.787-40 e a empresa **TOTAL SISTEMAS DO BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.652.061./0001-76, situada na Rua Quinze de Novembro, nº 90º, sala 1403 e 1007, Centro, Niterói, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por Marcelo Campos Fernandes Filho, brasileiro, casado, físico, portador(a) da cédula de identidade nº 21.290.974-1, inscrito(a) no CPF sob o nº 118.206.974-1, residente e domiciliado (a) na Rua Coronel Tamarindo, nº 08, bloco 6, apto 205, Gragoatá, Niterói, Rio de Janeiro, celebram o presente **TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO PARA ACRÉSCIMO DO OBJETO QUANTITATIVA AO CONTRATO nº 052/2021**, com fundamento no art. 58, inciso I c/c art. 65, inciso I, e seu § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista a justificativa contida no processo administrativo nº. 2400000005/2021, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto):** Constitui objeto do presente instrumento a alteração quantitativa do Contrato nº 052/2021, relativo à prestação de desenvolvimento de programa de computador, na modalidade *website*, com fundamento no inciso I, alínea b, do art. 65, c/c art. 58, inciso I, da Lei nº 8.666/93, para melhor adequação às finalidades de interesse público.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O contrato ora aditado passa a ter o seguinte quantitativo total: ampliação da capacidade do sistema de cadastros de “consumidores” da cultura e ampliação da capacidade da área para a apresentação de vídeo (ao vivo ou gravados).



240000009/2021 FISC62 RFB. *laup*

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A alteração ora firmada resultará em acréscimo do objeto contratual, no percentual de 25% (vinte e cinco) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA (Do Pagamento):** O acréscimo do objeto contratual resultará na alteração do valor do pagamento à **CONTRATADA**, devendo o **CONTRATANTE** pagar a quantia total de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), em parcela única, mantendo-se as demais condições de pagamento.

**CLÁUSULA TERCEIRA (Da Dotação Orçamentária):** As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2022, assim classificados:

Natureza das Despesas: 339040

Fonte de Recurso: 138

Programa de Trabalho: 41.01.13.126.0136

Nota de Empenho: 001595

**PARÁGRAFO ÚNICO:** As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

**CLÁUSULA QUARTA (Do Valor do Termo Aditivo e do Contrato):** Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), totalizando o contrato o valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

**CLÁUSULA QUINTA (Do Prazo):** Em razão das alterações firmadas neste Termo Aditivo, o prazo para a execução dos serviços será estendido, em 30 (trinta) dias, totalizando o prazo do contrato em 13 (treze) meses.

**CLÁUSULA SEXTA (Ratificação):** As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.



240 000 005/2021 Fls. 663  
Mat. 178511

**CLÁUSULA SÉTIMA (Publicação e Controle):** Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no veículo de publicação dos atos oficiais do Município, correndo os encargos por conta do **CONTRATANTE**, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO**, em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Niterói 28 de junho de 2022.

  
**Alexandre Santini**

**Alexandre Santini**  
Secretário Municipal  
das Culturas  
Matr. 12456380

SECRETARIA MUNICIPAL DAS CULTURAS



**Marcelo Campos Fernandes Filho**  
TOTAL SISTEMAS DO BRASIL LTDA

TESTEMUNHA: *Yasmin Schuckebin da Silva*  
135.867.177-09  
Rua Ulo mudo dom Pedro II 90 Linda da Cruz - 24410-150

TESTEMUNHA: *Maira Eduardo Amorim*  
152.661.617-36  
Rua Gervásio Peixoto 328, apto 202, Ficarai, Niterói/RJ (24230103)



PROCESSO	DATA	FL.	RUB.
			Carla P. de Melo Campos Especialista Mat. 178811

**SECRETARIA MUNICIPAL DAS CULTURAS**

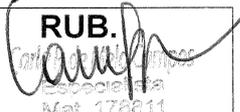
**PORTARIA SMC Nº 022/2022**

O Secretário Municipal das Culturas, de acordo com as atribuições legais que lhe confere vem por meio desta portaria designar o servidor Vinicius Bernardes Gonçalves Coelho, matrícula 12458770, para atuar como responsável do Controle Interno da Secretaria Municipal das Culturas, em substituição a Joanna Peixoto Prado, matrícula 12460570, a contar do dia 27 de julho de 2022.

PUBLICADO NO DIÁRIO  
OFICIAL EM 28 DE JULHO DE  
2022

  
Carla P. de Melo Campos  
Especialista  
Mat. 178811



PROCESSO	DATA	FL.	RUB.
			 Carlos P. de Melo Campos Especialista Mat. 178811

**PORTARIA Nº 023, DE 12 DE AGOSTO DE 2022**

Delega competência para fiscalização de contrato no âmbito da Secretaria Municipal das Culturas.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DAS CULTURAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria de Nomeação nº 023/2022, do Prefeito Municipal de Niterói, resolve:

Artigo 1º - Delegar aos servidores SERGIO LUIZ COSTA SOARES, Matrícula nº 12229573, FLAVIO ALVES PEREIRA, Matrícula 12379360 e ROSANE FERREIRA CALOR, Matrícula 12406282 o acompanhamento e fiscalização do Termo Aditivo de Alteração Quantitativa do contrato nº 052/2021, relativo à prestação de serviços de desenvolvimento de programa de computador, na modalidade website, no âmbito da Secretaria Municipal das Culturas, no município de Niterói, conforme os termos do PROCESSO/240/000005/2021.

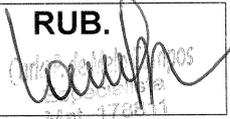
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**OMITIDO DO DIÁRIO OFICIAL DO DIA 29/06/2022**

**PUBLICADO NO DIÁRIO  
OFICIAL EM 13 DE AGOSTO  
2022**

  
Carlos P. de Melo Campos  
Especialista  
Mat. 178811



PROCESSO	DATA	FL.	RUB.
			 C. P. de Melo Campos Especialista Mat. 178811

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL 232/2022**

INSTRUMENTO: TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 052/2021; PARTES: Município de Niterói e TOTAL SISTEMAS DO BRASIL LTDA. (CNPJ Nº 22.6526787/0001-76); OBJETO: Alteração quantitativa do contrato nº 052/2021, relativo à prestação de serviços de desenvolvimento de programa de computador, na modalidade website, no âmbito da Secretaria Municipal das Culturas, no município de Niterói. VALOR GLOBAL: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais); PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: correrá à conta do PT: 41.01.13.392.0136 – ND: 339040 – FT: 138 – Nota de Empenho 001595/2022; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 24 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993; DATA DO ADITIVO: 28 de junho de 2022; PROCESSO ADMINISTRATIVO: 240/000005/2021.

**OMITIDO DO DIÁRIO OFICIAL DO DIA 29/06/2022**

**PUBLICADO NO DIÁRIO  
OFICIAL EM 13 DE AGOSTO  
2022**

  
C. P. de Melo Campos  
Especialista  
Mat. 178811